



GRUPO

Patense





MENSAGEM DO PRESIDENTE

Fundada em 13 de julho de 1970, a Indústria de Rações Patense Ltda (Grupo Patense) é uma referência nacional no mercado de Rendering. Nosso objetivo é estabelecer parcerias para transformar produtos animais não comestíveis em soluções sustentáveis, contribuindo para o meio ambiente com segurança, qualidade e inovação.

Temos o compromisso de conduzir nossos negócios com ética, integridade e sustentabilidade, em conformidade com todas as leis aplicáveis. Baseados nesses valores, dedicamo-nos a criar soluções sustentáveis.

Este Código de Conduta é um guia de atitudes que devem ser seguidas por dirigentes, gestores e colaboradores da Patense em todas as etapas de seu processo produtivo, gestão e comercialização no Brasil e no mundo, sempre em conformidade com as melhores práticas do mercado.

Este Código não tem a pretensão de abranger todas as situações que possam ocorrer. Foi desenvolvido com o objetivo de fornecer diretrizes gerais de conduta. Os Colaboradores devem buscar orientação em caso de dúvidas, conversando com seu gestor imediato e/ou departamento de compliance, para obterem direcionamento correto diante de uma determinada situação, pois é da exclusiva responsabilidade de cada Colaborador "fazer o certo", e essa responsabilidade não pode ser delegada.

Para garantir a perenidade de nosso negócio, contamos com a responsabilidade de cada colaborador em denunciar de boa-fé qualquer preocupação ou violação em potencial, cuja conduta acredite não ser condizente com o nosso Código. Em contrapartida, contamos com mecanismos para proteção desses denunciadores de boa-fé, sejam eles colaboradores, fornecedores, clientes e demais stakeholders.

Este código reafirma o que consideramos ético com base em quatro diretrizes: conduta ética nos negócios, valorização das pessoas, cumprimento das normas e procedimentos da empresa e compromisso com nossos parceiros. Esses comportamentos sempre foram praticados e agora estão sendo formalizados como parte da cultura institucional da empresa.

Presidente Grupo Patense



1 – CONHEÇA O GRUPO PATENSE

O Grupo Patense teve início em 1970, fundado pelo Sr. Antônio Gonçalves, na época um açougueiro. Ele recebeu como presente de um amigo de um frigorífico em Belo Horizonte equipamentos de autoclave seminovos. Utilizando esses equipamentos, o Sr. Antônio começou a processar os ossos e o mocotó que sobravam em seu açougue e percebeu nisso uma oportunidade de negócio, dando origem à empresa Patense.

Inicialmente, as atividades eram realizadas dentro da área urbana de Patos de Minas. No entanto, ao longo do tempo, o odor característico da matéria-prima e do processo produtivo começou a incomodar os moradores vizinhos. Isso levou o Sr. Antônio a considerar fechar a empresa. Contudo, seu filho Clênio Antônio Gonçalves insistiu em continuar com o negócio, reconhecendo o potencial da reciclagem animal não apenas como uma atividade econômica importante, mas também com um grande valor ambiental. Assim, o Sr. Antônio emancipou Clênio aos 17 anos para que ele pudesse assumir a administração da empresa. Em 1989, a Patense foi transferida para a zona rural da cidade, dando continuidade às atividades e incorporando mais tecnologia ao processo produtivo.

A evolução do Grupo Patense foi impulsionada a partir de 1998, quando a desossa de carcaças de animais tornou-se obrigatória para frigoríficos em todo o país. O que inicialmente parecia uma ameaça acabou se tornando uma oportunidade de negócio

A unidade industrial de Patos de Minas possui aproximadamente 30 hectares, com uma área construída de cerca de 10.000 m². No início das operações, processava cerca de 3 mil toneladas de subprodutos por mês, sendo a maioria proveniente de origem bovina

Em 2001, o Grupo Patense inaugurou sua primeira filial em Itaúna, MG, com aproximadamente 14.000 m² de área construída. Essa filial é considerada um dos parques industriais mais modernos da América Latina no setor de Rendering. Com o início das operações da unidade de Itaúna, o processamento do Grupo Patense aumentou para cerca de 8 mil toneladas por mês.

Entre 2007 e 2010, com novos investimentos em ambas as unidades, a produtividade alcançou 15 mil toneladas por mês.

Entre 2008 e 2012, houve uma ampliação das linhas de produção do Grupo Patense, que passaram a incluir a reciclagem de subprodutos de outros animais, como suínos e aves, além do crescimento significativo na linha bovina.

Em 2016, iniciaram-se as operações em Tanguá, RJ, com foco no processamento de peixes. Localizada na região metropolitana do Rio de Janeiro, a planta possui 10.000 m² de área construída e é reconhecida pelo alto padrão de suas instalações.

Em 2020, o Grupo Patense iniciou as operações da Patense Feed em Votuporanga, SP, com o objetivo de revolucionar o mercado de animais de estimação (PET) no Brasil e no mundo. Em 2021, houve a necessidade de renomear a Patense Feed para Pets Mellon, um nome que nos aproxima ainda mais de nossos clientes. "Mellon" significa "amigo" em uma linguagem mítica criada pelo famoso autor J.R.R. Tolkien, e reflete nossos valores e virtudes, além de fazer uma referência aos melhores amigos do homem.



Atuando como parceira de grandes grupos do setor, a Pets Mellon leva toda a qualidade e tecnologia do grupo para atuar como "co-packer" de várias marcas importantes. Sua capacidade de produção anual é de 17.400 toneladas.

Em 2021, o Grupo Patense expandiu ainda mais seus negócios! Agora, com a incorporação das empresas Marinho (Camboriú, SC), Farol (Nova Itaberaba, SC), Faricon (Paranacity, PR), Sebbo (Água Santa, RS), Velho Chico (Aparecida do Taboado, MS), Kenya (Itajaí, SC) e Agroforte (Biguaçu, SC), o grupo estabeleceu uma regional sul.

Em 2022, o Grupo Patense identificou um grande potencial em um produto derivado do processamento de crustáceos, mais especificamente do camarão. Com essa visão estratégica, o grupo realizou seu próximo investimento, focado na produção de quitina e quitosana. No mesmo ano, adquiriu duas unidades especializadas nesse processo, localizadas em Itarema e Acaraú, no estado do Ceará, região Nordeste do Brasil.

Essa iniciativa resultou na criação da Patense Agroecologia, uma empresa dedicada à produção de quitina, quitosana e biofertilizantes desenvolvidos a partir desses produtos. Em 2023, a empresa foi inaugurada, reforçando, ainda mais, o compromisso do Grupo Patense com a inovação e o desenvolvimento sustentável.

Nesse mesmo ano, o Grupo Patense identificou a necessidade de oferecer produtos pet que se destacassem no mercado, alinhados com a qualidade e os valores do grupo. Assim, surgiu a marca Zoomies, seguindo o conceito "Pets and Arts", que oferece petiscos saudáveis, criativos e diferenciados para o mercado. A Zoomies busca atender às demandas dos clientes, proporcionando produtos de alta qualidade para os animais de estimação.

Atualmente, a capacidade produtiva total do Grupo Patense alcança mais de 500.000 toneladas/ano de proteína animal e mais de 350.000 toneladas/ano de gordura animal. Nossas linhas de produção são 100% automatizadas, altamente eficientes, utilizando tecnologia Haarslev em todas as unidades, com garantia de qualidade fornecida por nosso próprio laboratório certificado pelo MAPA e tecnologia NIR, que permite análises rápidas e precisas.

É importante ressaltar que o Grupo Patense é reconhecido internacionalmente como líder no setor de processamento, com produtos e serviços de qualidade world class. Desde 2010, possuímos o Certificado de Empresa Exportadora concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Em maio de 2011, realizamos nosso primeiro processo de exportação e, desde então, estabelecemos nossa posição como um player global, enviando regularmente nossos produtos para diversos países. O comércio exterior com nações das Américas, Ásia e África representa aproximadamente 40% do nosso faturamento, e o Grupo Patense figura entre as maiores exportadoras de Santos e Rio de Janeiro, enviando produtos fabricados em todas as nossas 12 unidades atuais.

O Grupo Patense possui uma frota própria de mais de 400 veículos para atender com eficiência os clientes e fornecedores no horário acordado para a coleta de despojos. Além disso, contamos com um sistema de monitoramento em tempo real, garantindo segurança aos fornecedores ao oferecer informações precisas sobre a chegada dos veículos ao frigorífico.



2 – OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DESTE CÓDIGO DE ÉTICA DA PATENSE:

2.1. Tornar os valores empresariais claros para que a sociedade possa conhecê-los, e para que todos os colaboradores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;

2.2. Servir como referência tanto individual quanto coletiva para as atitudes e comportamentos de cada colaborador;

2.3. Contribuir para que os valores, missão e visão sejam disseminados, conhecidos e respeitados em todas as nossas unidades de negócio Patense e por nossos colaboradores, de forma a agirem de maneira correta, esperada, íntegra e eficiente em relação à empresa, à sociedade e ao meio ambiente;

2.4. Fortalecer os valores da Patense por meio da prática contínua.

3 – COMPROMISSOS DOS COLABORADORES PATENSE:

O Grupo Patense possui diversos compromissos relacionados à ética, integridade, meio ambiente, direitos humanos e governança, destacando-se:

A. Ética e Integridade: Comprometemo-nos a agir de acordo com os mais elevados padrões éticos e de integridade em todas as nossas atividades, incluindo a prevenção e combate à corrupção e ao suborno. Para isso, temos um Programa de Integridade que orienta todas as nossas ações;

B. Meio ambiente: Temos o compromisso de atuar de forma responsável e sustentável em relação ao meio ambiente, buscando reduzir nossos impactos e promover práticas de preservação e conservação ambiental. Investimos em tecnologias e práticas sustentáveis em todas as nossas operações;

C. Direitos humanos: Comprometemo-nos a respeitar e promover os direitos humanos em todas as nossas atividades, em conformidade com as leis e tratados internacionais que protegem esses direitos. Temos políticas e procedimentos para prevenir e combater violações aos direitos humanos em nossas operações;

D. Diversidade e inclusão: Valorizamos e promovemos a diversidade e inclusão em todas as nossas atividades, respeitando a diversidade cultural, de gênero, raça e etnia. Implementamos ações de inclusão e valorização da diversidade em nossos processos de recrutamento, seleção e desenvolvimento de colaboradores;

E. Governança corporativa: Comprometemo-nos a atuar de acordo com os mais altos padrões de governança corporativa, garantindo transparência, prestação de contas e responsabilidade em todas as nossas atividades. Implementamos práticas de governança corporativa e contamos com uma estrutura de compliance e gestão de riscos efetiva.



É fundamental que a Patense estabeleça compromissos sólidos em relação à ética, integridade e conformidade legal em todas as suas atividades. É importante que todos os colaboradores e partes interessadas estejam cientes e comprometidos com as políticas, normas e procedimentos internos da empresa, a fim de garantir sua aplicação efetiva no dia a dia das operações. Isso contribui para mitigar riscos, preservar a reputação da empresa e cultivar a confiança dos clientes e da sociedade em geral. Além disso, demonstra responsabilidade e compromisso com a governança corporativa, elementos cruciais para o sucesso e a sustentabilidade dos negócios a longo prazo.

Para lidar com situações de não conformidade ou violação das regras e regulamentos, a Patense estabeleceu políticas e normas específicas. Essas diretrizes incluem medidas disciplinares que podem ser aplicadas, como advertências, suspensões, demissões e até mesmo ações legais, dependendo da gravidade da infração.

Caso haja dúvidas ou necessidade de orientação sobre as políticas, normas e procedimentos internos da empresa, bem como em relação à legislação, normas e regulamentos, é recomendado entrar em contato com seu gestor imediato ou com o departamento de compliance da empresa.

O departamento de compliance é responsável por assegurar que a empresa esteja em conformidade com todas as leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis, e pode fornecer orientação e treinamento sobre essas questões. Eles estão preparados para ajudar os colaboradores a entenderem e seguirem adequadamente as diretrizes estabelecidas, oferecendo suporte e esclarecimentos necessários para garantir a conformidade em todas as áreas de atuação da empresa.

3.1 Responsabilidade por este Código de Conduta

A compreensão de que é necessário cumprir as leis vigentes no país pode parecer óbvia. Da mesma forma, é importante incorporar este Código em nossas relações profissionais com a mesma naturalidade. Portanto, a partir do momento em que tomar conhecimento deste documento, é responsabilidade individual de cada um de nós segui-lo. Violar este Código e suas políticas internas pode acarretar consequências jurídicas e comprometer a reputação da Patense.

Caso ocorra uma conduta que vá de encontro às diretrizes deste documento, é recomendado que você busque os canais de denúncia ou entre em contato com os responsáveis pelo departamento de compliance da Patense. Seu superior imediato também poderá orientá-lo nessa situação. É inaceitável não buscar esclarecimentos diante de possíveis dúvidas ou ignorar comportamentos que estejam em desacordo com este Código. Assim como todos fazemos parte e contribuímos para este sistema cooperativo, a responsabilidade pela aplicação e gestão do Código de Ética é compartilhada.



3.2 Responsabilidades das Lideranças:

3.2.1. Conhecer este Código em detalhes para esclarecer as dúvidas da equipe. Em caso de impossibilidade, consultar os membros do Comitê de Ética e Compliance ou utilizar o Canal de Denúncias;

3.2.2. Demonstrar comportamentos e atitudes que estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Código, servindo como exemplo;

3.2.3. Divulgar os valores, missão e visão da Patense, bem como as disposições contidas neste Código, para a equipe, terceiros e outros grupos sociais com os quais mantenha contato profissional. Orientar sobre os procedimentos estabelecidos;

3.2.4. Garantir o cumprimento deste Código de Conduta e denunciar qualquer ilícito ou violação deste Código por meio do Canal de Denúncias, caso tenha conhecimento ou suspeite de tais ocorrências;

3.2.5. Assegurar que não haja retaliação contra os denunciadores de boa-fé.

3.3 Responsabilidade Individual

3.3.1. É responsabilidade de cada profissional adotar comportamentos e atitudes em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Código, servindo como exemplo para os demais;

3.3.2. É importante zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e, caso tenha conhecimento ou suspeite de qualquer ato ilícito ou violação deste Código, denunciar por meio do Canal de Denúncias.

3.4 Direitos Fundamentais do Colaborador da Patense

3.4.1. Todo colaborador da Patense, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para seu desenvolvimento pessoal e profissional;

3.4.2. As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção pela Patense e devem assegurar aos profissionais sua integridade física e moral no desempenho de suas funções;

3.4.3. Para garantir a saúde e segurança na Patense, é necessário o compromisso de todos os colaboradores em cumprir as normas gerais de saúde preventiva e segurança estabelecidas. Isso inclui a participação em treinamentos e atividades de orientação relacionadas a esse tema.

A observância dessas diretrizes também deve ocorrer nos ambientes e canais online internos e externos da empresa.





4 – AMBIENTE DE TRABALHO LIVRE DE DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

O Grupo Patense repudia veementemente qualquer forma de assédio moral, assédio psicológico, assédio sexual e abuso de autoridade no ambiente de trabalho.

A garantia de um ambiente de trabalho livre de discriminação e assédio é essencial para preservar a dignidade e o respeito aos direitos humanos de todos os colaboradores. Para efetivar esse compromisso, o Grupo Patense adota políticas claras de prevenção e combate à discriminação e ao assédio. Além disso, são realizados treinamentos para conscientização e capacitação dos colaboradores. Um canal seguro e confidencial está disponível para denúncias, as quais são tratadas por meio de investigações imparciais e efetivas, visando lidar com casos de discriminação e assédio de maneira adequada.

É esperado dos colaboradores que demonstrem respeito pelos seus colegas de trabalho, sendo absolutamente inaceitável qualquer forma de discriminação ou preconceito com base em sexo, crença, raça, idade, opção política, orientação sexual, deficiência física ou mental, bem como qualquer outra forma de discriminação que possa violar a dignidade da pessoa. Todos os colaboradores devem ser tratados de maneira igualitária, garantindo as mesmas oportunidades de valorização profissional. Valorizamos um comportamento responsável como cidadãos, onde o respeito à dignidade humana é um fator essencial para o desenvolvimento sustentável. É responsabilidade de todos contribuir para a construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando os colegas de trabalho e demais públicos relacionados à Patense de forma respeitosa e igualitária.

Portanto todos os colaboradores devem atuar em parceria, com respeito, visando atingir as diretrizes e metas da organização, assegurando o cumprimento da visão, missão e valores definidos pelo Grupo Patense. Todos são responsáveis por manter suas relações de trabalho com cordialidade, simplicidade e respeito, assegurando um ambiente de trabalho livre de restrições ou insinuações de qualquer natureza.

.



5 – RESPEITO AOS COSTUMES LOCAIS

Nosso compromisso abrange a conduta e contribuição dos colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios na definição da forma de trabalho. Além disso, respeitar a cultura e os costumes locais em todas as operações é uma prática essencial para assegurar a sustentabilidade e o êxito das atividades da empresa.

É crucial que a empresa esteja ciente das leis e regulamentos vigentes, garantindo que esses não sejam contraditos pelos costumes locais ou culturais. A sensibilidade em relação às tradições sociais e culturais das comunidades é um elemento vital na construção de relacionamentos de confiança com tais comunidades, o que, por sua vez, contribui para o êxito das operações da empresa.

6 – ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL E GOVERNANCE)

É muito importante que as empresas estejam comprometidas com a integração de aspectos ESG em suas atividades, considerando os impactos socioambientais de suas operações. Acreditamos que o Grupo Patense está no caminho certo ao definirmos nossas diretrizes de atuação ESG, através de um Programa de ESG estruturado e garantirmos que todas as nossas ações estejam alinhadas à sua estratégia de negócio.

Acompanhar as atividades relacionadas a este tema é essencial para garantir que as políticas e práticas da nossa empresa estejam atualizadas e adequadas aos desafios do mundo atual, contribuindo para a geração de valor para a sociedade e para a sustentabilidade dos negócios.

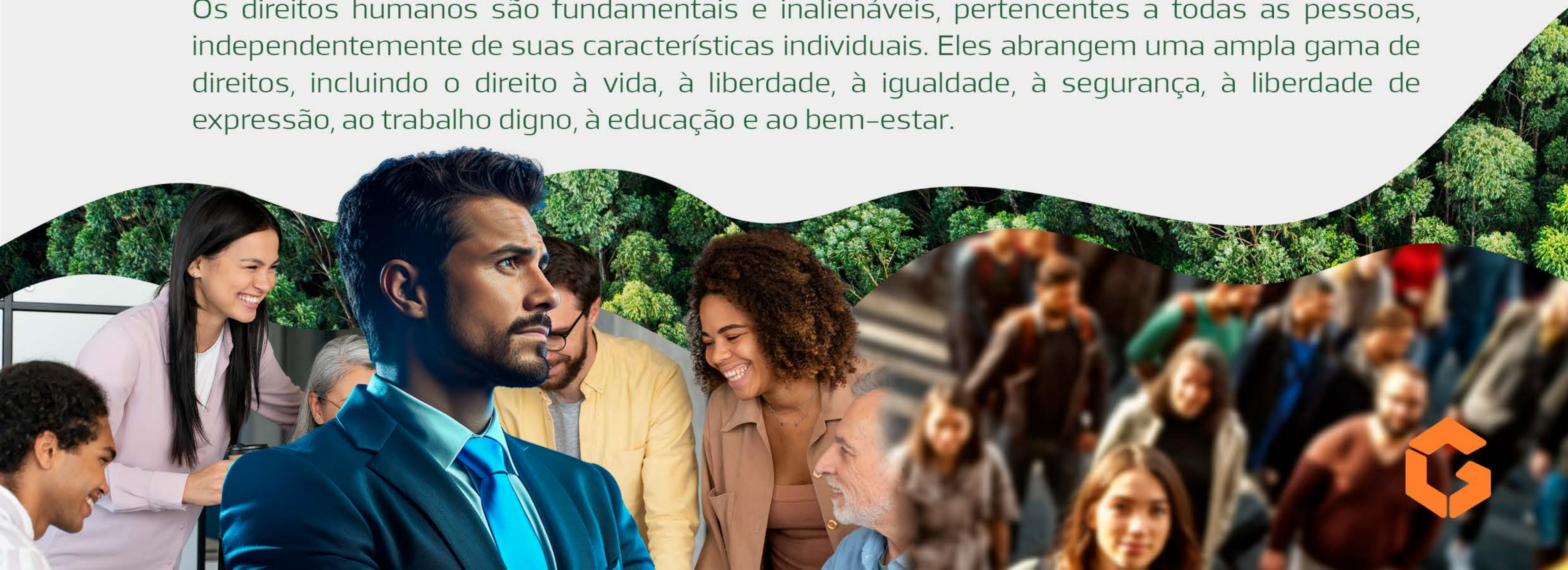
6.1. Responsabilidade Social

Esta organização reconhece que o sucesso de suas operações e sua influência na cadeia de valor dependem do apoio das pessoas. Esse compromisso é de grande importância e deve ser constantemente observado por todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio do Grupo Patense.

A preocupação com as comunidades locais e o diálogo contínuo com as partes interessadas são elementos-chave para assegurar que a empresa opere de maneira responsável e promova impactos positivos em sua região. Investimentos em projetos sociais e ambientais são fundamentais para garantir a sustentabilidade das comunidades e dos ecossistemas nos quais a empresa está inserida. Além disso, o diálogo constante com as partes interessadas é essencial para compreender suas expectativas e necessidades, de modo a incorporá-las nas decisões da empresa.

6.2 Direitos Humanos

Os direitos humanos são fundamentais e inalienáveis, pertencentes a todas as pessoas, independentemente de suas características individuais. Eles abrangem uma ampla gama de direitos, incluindo o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à liberdade de expressão, ao trabalho digno, à educação e ao bem-estar.



Nós, como empresa, temos o compromisso de respeitar e promover os direitos humanos em todas as nossas atividades. Isso significa que tomamos medidas para prevenir, mitigar e, se necessário, remediar quaisquer violações aos direitos humanos que possam ocorrer em nossas operações ou em nossos relacionamentos comerciais com outras partes interessadas.

Em caso de suspeitas de violações aos direitos humanos, é importante que os colaboradores notifiquem seu líder imediato por escrito ou façam uma denúncia por meio do Canal de Denúncias da Patense. Dessa forma, podemos tomar as medidas adequadas para investigar e tratar a situação de acordo com nossas políticas e procedimentos internos.

6.3. Diversidade, Equidade e Inclusão

Possuímos ações, programas e políticas ligados a práticas de diversidade, equidade e inclusão social e levamos a sério, quaisquer violações a estes compromissos, que devem ser comunicados às lideranças e via Canal de Denúncias da Patense.

Nosso compromisso com a qualidade de vida das pessoas vai além, investimos recursos de forma contínua no desenvolvimento de nossos profissionais, tanto na questão de aquisição de conhecimento técnico, desenvolvimento de competências comportamentais, constantes aprimoramentos de nossas políticas e programas de remuneração e benefícios.

Asseguramos a todos os colaboradores o direito à liberdade de associação. A liberdade de associação é garantida no inciso XVII do Artigo 5º da Constituição, que determina que somos livres para criar ou participar de associações desde que seus fins sejam lícitos e que não tenham caráter paramilitar.

Promovemos estes compromissos junto aos nossos fornecedores e clientes e cuidamos do alinhamento contínuo de nossa cadeia de valor aos compromissos de responsabilidade social.

6.4. Saúde e Segurança no Trabalho

A Patense está comprometida em cumprir todas as leis aplicáveis e normas relacionadas à nossa atividade econômica, bem como à saúde e segurança. Isso significa que estamos empenhados em garantir a segurança de todos os membros de nossa equipe no local de trabalho.

Os líderes têm a responsabilidade de tomar medidas razoáveis e necessárias para garantir a conformidade nessas áreas. Os colaboradores devem estar cientes e cumprir os requisitos relacionados à segurança no trabalho, à sua própria saúde, à saúde dos demais colaboradores, terceiros e outras pessoas afetadas pelas atividades empresariais da Patense.

No caso de incidentes relacionados à saúde e segurança envolvendo fornecedores, clientes ou qualquer outra pessoa, os colaboradores que tomarem conhecimento dessas ocorrências devem notificar imediatamente a liderança por escrito. Por sua vez, os líderes têm a responsabilidade de notificar prontamente, por escrito, à área responsável pelo trabalho realizado e/ou pela segurança do trabalho, conforme necessário.

.



Atuamos na prevenção da poluição sonora em nossos ambientes, na prevenção da poluição do ar nas áreas em que estamos instalados e na prevenção da contaminação do solo. Além disso, fornecemos todos os recursos necessários para o manejo adequado de produtos perigosos. Dessa forma, cuidamos da qualidade de vida de nossos colaboradores e influenciaremos e monitoraremos essas práticas em toda a nossa cadeia de valor, contribuindo para uma gestão ambiental responsável.

Para garantir a integridade do ambiente de trabalho e a segurança de todos os colaboradores, não será permitida a presença de indivíduos que estejam sob a influência de álcool, drogas ilícitas, portadores de doenças altamente transmissíveis ou portando qualquer tipo de armamento, exceto quando autorizados no exercício de suas atribuições legais.

Priorizamos a garantia de condições de trabalho seguras e saudáveis, visando preservar a integridade física de nossos colaboradores e promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Todos estão comprometidos em cumprir rigorosamente as leis e normas internas relacionadas à Medicina e Segurança do Trabalho.

O Grupo Patense busca assegurar um ambiente de trabalho limpo, organizado, seguro e harmonioso, com o objetivo de garantir a satisfação de seus colaboradores. Reconhecemos a importância de cumprir as leis locais, nacionais e internacionais aplicáveis. Comprometemo-nos a aderir estritamente às leis trabalhistas nacionais e internacionais, assim como defendemos os princípios internacionalmente reconhecidos relacionados aos direitos humanos e condições de trabalho.

Respeitamos a liberdade de escolha de emprego, a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva. Oferecemos empregos regulares e proporcionamos condições de trabalho seguras e higiênicas.

6.5 Meio Ambiente

·Temos plena consciência de que dependemos da organização dos recursos naturais e energéticos para realizar nossas operações. Portanto, nos empenhamos em utilizar esses recursos de forma responsável, seguindo a legislação e as melhores práticas de mercado. Além disso, realizamos avaliações contínuas de nossas operações e de toda a nossa cadeia de valor, a fim de implementar e influenciar a implementação de programas eficazes que abordem todas as questões relacionadas às mudanças climáticas.

Nossos compromissos com a preservação do meio ambiente envolvem:

6.5.1. Adotar práticas sustentáveis em nossas operações, tais como o uso de energias renováveis, a redução do consumo de água e energia, a gestão adequada de resíduos, e outras medidas similares;

6.5.2. Integrar critérios ambientais em nossa cadeia de fornecedores, selecionando parceiros que também demonstrem compromisso com a sustentabilidade;

6.5.3. Investir em tecnologias limpas e processos produtivos mais eficientes e menos poluentes;

6.5.4 Estabelecer metas de redução de emissões de gases de efeito estufa e outras métricas ambientais, monitorando e reportando regularmente o desempenho da empresa nessas áreas;



6.5.5. Apoiar iniciativas e projetos que contribuam para a proteção do meio ambiente, seja por meio de doações, patrocínios ou outras formas de colaboração;

6.5.6. Promover a conscientização ambiental entre nossos colaboradores, clientes e outras partes interessadas, por meio de campanhas de comunicação e treinamentos específicos;

6.5.7. Respeitar e atender às leis e regulamentos ambientais aplicáveis em todas as nossas operações e negócios;

6.5.8. Participar de iniciativas setoriais e multilaterais voltadas para a sustentabilidade empresarial, como compromissos globais em prol da redução das emissões de gases de efeito estufa ou iniciativas para a economia circular.

6.6. Governança, Controles e Transparência

Nosso compromisso com a governança corporativa é um dos pilares fundamentais da nossa empresa. Temos como objetivo garantir a transparência e a eficiência na gestão dos negócios, promovendo a ética, a integridade e a responsabilidade em todas as nossas atividades.

Para isso, contamos com uma estrutura de governança sólida, que envolve desde a alta direção até as áreas operacionais, assegurando que todas as decisões sejam tomadas com base nos interesses da empresa, dos nossos acionistas, colaboradores e demais partes interessadas.

Adotamos práticas de governança que vão além do que é exigido por lei, buscando sempre estar em conformidade com as melhores práticas do mercado. Para garantir a efetividade de nosso compromisso com a governança, investimos em capacitação e treinamento de nossos colaboradores e estabelecemos canais de comunicação abertos e transparentes para a troca de informações e sugestões.

Por fim, reforçamos que a governança corporativa é um compromisso contínuo e que estamos sempre em busca de aprimoramentos para garantir a sustentabilidade e a perenidade de nossos negócios.

6.7. Práticas de Gestão e Controles

Nosso compromisso com práticas de gestão e controles envolve a adoção de medidas que visam garantir a transparência e a integridade em todas as nossas operações. Entre as nossas práticas, destacamos:

6.7.1. Adoção de políticas e procedimentos claros e objetivos que estabelecem padrões éticos e de conduta para todos os colaboradores, parceiros e fornecedores;

6.7.2. Monitoramento constante das nossas operações e processos, por meio de auditorias internas e externas, para identificar eventuais falhas e oportunidades de melhoria;

6.7.3. Investimento em tecnologia e sistemas de informação que garantam a integridade e a confidencialidade dos dados e informações da empresa;



Em resumo, nosso compromisso com práticas de gestão e controles se baseia na adoção de medidas preventivas e corretivas que visam garantir a transparência, a ética e a integridade em todas as nossas operações.

6.8. Transparência na Gestão

Nosso compromisso consiste em promover a transparência na gestão e divulgação de informações sobre nossa performance em relação à sustentabilidade empresarial. Acreditamos que a transparência é essencial para estabelecer confiança com nossos stakeholders e para alcançar uma gestão responsável e eficiente.

Para alcançar esse objetivo, buscamos adotar as melhores práticas de governança corporativa e de gestão de riscos, ao mesmo tempo em que implementamos controles internos robustos que assegurem a precisão e confiabilidade de nossos relatórios. Comprometemo-nos também a elaborar e publicar relatórios de sustentabilidade empresarial que reflitam nossos desafios e conquistas em relação aos temas de sustentabilidade mais relevantes para nossos negócios e para a sociedade em geral.

Acreditamos que a transparência na gestão e na divulgação de informações sobre nossa performance em relação à sustentabilidade empresarial é um compromisso contínuo e estamos comprometidos em aprimorar nossas práticas e controles constantemente.

7 – ESTRUTURA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA PATENSE

O Grupo Patense assume a responsabilidade de garantir que toda a organização esteja em conformidade com seus princípios e valores, os quais são refletidos em políticas, procedimentos e normas internas. Além disso, comprometemo-nos a cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis ao Grupo Patense.

Essas são algumas das medidas que adotamos para reforçar continuamente nosso compromisso com a construção e manutenção de um programa de compliance efetivo e promovendo a cultura de ética e integridade:

7.1. Desenvolvimento do ambiente de gestão do programa de conformidade: os líderes da Patense demonstram apoio inequívoco na promoção da cultura de ética e integridade, por meio de ações que evidenciam esse posicionamento. Isso inclui, por exemplo, a criação de um comitê de ética e compliance, responsável por supervisionar e orientar o programa de compliance, bem como a elaboração de políticas e procedimentos claros que enfatizem a importância da integridade e ética na tomada de decisões;

7.2. Análise periódica de riscos: a Patense identifica e avalia regularmente os riscos relacionados a fraudes e corrupção em suas operações. Essa análise é conduzida por meio de uma avaliação de riscos, permitindo a identificação de áreas vulneráveis e a implementação de medidas preventivas e de mitigação apropriadas (controles internos);



7.3. Estruturação e implantação de políticas e procedimentos: a Patense possui, como parte integrante de sua Governança Corporativa, políticas e procedimentos claros para orientar seus colaboradores quanto às melhores práticas em relação à ética e integridade. Essas políticas abordam as questões relevantes presentes no nosso cotidiano, como conflitos de interesses, presentes e hospitalidades, doações e patrocínios, entre outras;

7.4. Comunicação e treinamento: a Patense promove a disseminação das melhores práticas de governança por meio de ações de comunicação e treinamento. Essas ações são adaptadas a cada tipo de público, garantindo que todos os colaboradores, fornecedores e outros stakeholders da empresa compreendam a importância da ética e integridade em sua operação;

7.5. Monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades: A empresa realiza um monitoramento contínuo de seu programa de conformidade para avaliar sua eficácia e identificar possíveis áreas de aprimoramento por meio de avaliações independentes. Além disso, estabelecemos medidas de correção para tratar eventuais desvios, bem como a aplicação de penalidades quando necessário, evidenciando nosso compromisso com a ética e a integridade;

7.6. Investigações de violações ou más-condutas: para investigar desvios de conduta, a empresa possui protocolos de investigação definidos, formalizados e bem estruturados, que orientam como as denúncias serão recebidas, tratadas e investigadas, garantindo a não-retaliação aos denunciantes de boa-fé.

8 – RELAÇÃO ENTRE SÓCIOS

O Grupo Patense atualmente possui sócios pertencentes a um mesmo grupo familiar, os quais desempenham suas funções de maneira ética e estão preparados no momento da tomada de decisões. Eles lidam com as complexidades do mercado e decidem de forma oportuna sobre o que fazer ou não, o que alterar ou não.

Todas as ações e decisões tomadas pelos sócios do Grupo Patense serão realizadas por meio de um acordo de cotistas e registradas em atas.



9 – PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

9.1. Compromisso da Patense contra suborno e corrupção

O Grupo Patense está comprometido com o combate à corrupção e ao suborno, e não tolera condutas antiéticas, seja no setor público ou privado, tanto no Brasil como no exterior.

Todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, terceiros e parceiros são obrigados a observar e cumprir todas as legislações aplicáveis relacionadas à prevenção e combate à corrupção e ao suborno, bem como outras leis relacionadas à ética nos negócios. É fundamental que todos estejam cientes da importância de relatar quaisquer preocupações relacionadas a essas questões.

O Grupo Patense se compromete com a busca pela melhoria contínua e realiza monitoramento por meio de seu setor de controles internos, promovendo garantias razoáveis para que as transações sejam executadas com a devida autorização, documentação e transparência.

Adotamos uma abordagem rigorosa em todas as nossas operações, visando assegurar que todas as transações sejam conduzidas de maneira ética e transparente. Estamos empenhados em cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis, além de adotar as melhores práticas de mercado no que se refere à prevenção e combate à corrupção e ao suborno.

Para demonstrar esse compromisso, adotamos diversas medidas, tais como:

- 9.1.1.** Implementação de um programa de conformidade robusto, que engloba políticas, procedimentos e treinamentos específicos para prevenir e detectar casos de corrupção e suborno;
- 9.1.2.** Realização de análises periódicas de risco para identificar e avaliar possíveis situações de risco relacionadas à corrupção e ao suborno;
- 9.1.3.** Estabelecimento de canais de denúncia confidenciais, para que funcionários e outras partes interessadas possam relatar suspeitas de corrupção ou suborno de forma segura e protegida;
- 9.1.4.** Monitoramento regular de nossas transações financeiras e comerciais, a fim de garantir que não haja irregularidades ou indícios de corrupção ou suborno;
- 9.1.5.** Exigência de compromissos anticorrupção e antissuborno de nossos fornecedores, parceiros de negócios e outras partes com as quais fazemos negócios.

Nosso compromisso com práticas anticorrupção e antissuborno é uma parte essencial de nossa cultura empresarial e estamos dedicados a manter esses valores em todas as nossas operações e relacionamentos comerciais.



9.2. Presentes, brindes e hospitalidades

9.2.1. Quaisquer benefícios oferecidos, concedidos, aceitos ou recebidos, sejam eles recorrentes ou não, podem ser considerados como Vantagem Indevida;

9.2.2. Certos tipos de benefícios, desde que não sejam recorrentes, poderão ser concedidos ou aceitos sem receber a pré-aprovação do departamento de Governança e Compliance ou do gestor imediato: Presentes, Brindes, Refeição, Hospitalidade ou Entretenimento cujo valor seja inferior a 1% do teto remuneratório anual previsto no art. 37, caput, XI da Constituição Federal, conforme disposto na Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013) e no Decreto nº 10.889/2021;

9.2.3. Qualquer outro benefício a ser oferecido, concedido, aceito ou recebido requer a pré-aprovação do gestor da área e da equipe de Governança e Compliance;

9.2.4. Brindes, hospitalidades e presentes são benefícios distintos:

9.2.4.1. Brindes são itens de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual;

9.2.4.2. Hospitalidades são situações nas quais possam ser oferecidas passagens aéreas, transporte terrestre, refeições, hospedagem, participação em eventos ou conferências técnicas e de negócio como parte integrante de uma relação comercial atual ou futura e que pressupõem deslocamento de seu domicílio de trabalho;

9.2.4.3. Presentes são bens, serviços ou vantagens de qualquer espécie recebidos de quem tenha interesse em decisão de negócios e que não configure brinde ou hospitalidade.

9.2.5. É proibida a aceitação de presentes ou vantagens de qualquer natureza que possam ser interpretados como uma tentativa de influenciar uma decisão de negócios;

9.2.6. É necessário certificar-se de que as circunstâncias e o valor não criem aparência de má-fé ou falta de probidade, e não sejam confundidos com corrupção ou fraude;

9.2.7. É necessário evitar benefícios como viagens aéreas e, quando necessário, optar pela classe econômica, assim como evitar hospedagem em hotéis de luxo com diárias de alto valor. Exceções a essa orientação só são permitidas em casos essenciais e devem ser previamente aprovadas pela diretoria executiva.

9.3. Pagamentos de facilitação

Os pagamentos de facilitação, também conhecidos como "propinas", são práticas ilegais e antiéticas. O Grupo Patense repudia qualquer forma de pagamento de facilitação e compromete-se a conduzir todas as atividades de negócios de maneira justa, ética e legal, respeitando todas as leis e regulamentações aplicáveis.



Para evitar situações de pagamento de facilitação, implementamos controles adequados, incluindo a realização de due diligence em todas as transações com terceiros. Além disso, promovemos a conscientização dos colaboradores sobre a importância da ética nos negócios e incentivamos o uso do canal de denúncias para relatar qualquer suspeita de irregularidades.

Adicionalmente, o Grupo Patense mantém políticas claras e rigorosas em relação a pagamentos e contratações, incluindo a proibição de pagamentos de facilitação. Também é exigida a obtenção de autorização prévia para todas as despesas relacionadas a viagens, refeições, presentes e entretenimento.

9.4. Patrocínios e Doações

As boas práticas relacionadas a patrocínios e doações envolvem garantir que essas práticas sejam transparentes, éticas e alinhadas aos valores e missão da empresa. Algumas das principais boas práticas incluem:

- 9.4.1.** Definir critérios claros para a seleção de projetos e organizações que serão apoiados pela empresa;
- 9.4.2.** Garantir que todas as doações e patrocínios sejam feitos de acordo com a legislação e normas aplicáveis, incluindo leis anticorrupção e leis tributárias;
- 9.4.3.** Assegurar que todas as transações financeiras relacionadas a doações e patrocínios sejam documentadas de forma clara e precisa;
- 9.4.4.** Garantir que as doações e patrocínios sejam feitos de forma transparente, de modo que todas as partes interessadas, incluindo funcionários, clientes, fornecedores e acionistas, tenham conhecimento das contribuições feitas pela empresa;
- 9.4.5.** Evitar conflitos de interesse, garantindo que nenhum funcionário ou membro da diretoria da empresa esteja envolvido na seleção ou gestão de projetos ou organizações apoiadas pela empresa se eles tiverem interesse pessoal nessas transações;
- 9.4.6.** Monitorar e avaliar regularmente o impacto das doações e patrocínios, para garantir que os recursos sejam alocados de forma eficaz e que as metas e objetivos da empresa sejam alcançados;
- 9.4.7.** Divulgar publicamente o compromisso da empresa com doações e patrocínios éticos e transparentes, incluindo a publicação de relatórios anuais de sustentabilidade que detalham as contribuições realizadas pela empresa.

9.5. As contribuições políticas

O Grupo Patense assume o compromisso de recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

Em estrita conformidade com a Lei 13.165/2015, a organização está proibida de realizar quaisquer contribuições a políticos e/ou partidos políticos.



Os colaboradores do Grupo Patense terão o cuidado de evitar envolver as empresas do grupo em compromissos com partidos políticos, igrejas e outras atividades de caráter sectário. Caso ocorram contribuições financeiras para campanhas eleitorais (seja para partidos ou candidatos), tanto a empresa quanto seus colaboradores deverão agir estritamente de acordo com a legislação vigente, garantindo transparência em suas ações.

Os colaboradores têm a responsabilidade de informar ao seu superior imediato sobre quaisquer contribuições financeiras feitas a campanhas eleitorais, incluindo o valor doado.

O Grupo Patense não irá promover ou participar de atividades ou propagandas político-partidárias nas suas instalações ou por meio dos seus canais de comunicação.

9.6. *Relacionamento com Agentes Públicos*

O Grupo Patense reconhece a importância de estabelecer um relacionamento com agentes públicos baseado em boas práticas de ética e transparência, com o objetivo de prevenir qualquer forma de corrupção ou favorecimento indevido. Algumas medidas que adotamos e devem ser observadas por nossos colaboradores, incluem:

9.6.1. Realização de treinamentos e conscientização dos colaboradores sobre as políticas e práticas anticorrupção e antissuborno;

9.6.2. Verificação prévia da reputação e idoneidade dos agentes públicos com os quais a empresa irá se relacionar;

9.6.3. Registro e documentação de todos os encontros e negociações com agentes públicos, incluindo os objetivos e resultados esperados;

9.6.4. Proibição de pagamentos, presentes ou outras vantagens para agentes públicos com o objetivo de obter favorecimento ou vantagem indevida;

9.6.5. Garantia de que todos os contratos e transações com agentes públicos sejam realizados de forma transparente, justa e competitiva, seguindo as leis e regulamentações aplicáveis;

9.6.6. Monitoramento constante das atividades relacionadas ao relacionamento com agentes públicos e denúncia imediata de quaisquer irregularidades ou suspeitas de corrupção, através do canal de denúncias da Patense ou nosso departamento de compliance.



10 – CONFLITOS DE INTERESSES

O compromisso do Grupo Patense com a ética e a integridade no ambiente de trabalho é fundamental para assegurar um ambiente justo e livre de qualquer tipo de favorecimento indevido. Os colaboradores são incentivados a tomar decisões profissionais baseadas exclusivamente nos interesses do Grupo Patense, e não é permitido exercer atividades profissionais ou participar de sociedades de empresas concorrentes, clientes ou fornecedores de produtos e/ou serviços.

Além disso, fica expressamente proibido o uso de quaisquer recursos da empresa para fins particulares, assegurando que todos os recursos sejam utilizados de maneira transparente e responsável.

O Grupo Patense reconhece que um ambiente de trabalho justo e livre de qualquer tipo de favorecimento indevido é essencial para o sucesso da empresa e para a manutenção da confiança de seus stakeholders. Por isso, está comprometido em manter um ambiente de trabalho que promova a integridade, a transparência e a ética, através de políticas e práticas de gestão de pessoas que incentivem a conduta ética e coíbam qualquer tipo de prática inadequada.

10.1. *Relação com os Fornecedores*

Os fornecedores desempenham um papel fundamental nos negócios do Grupo Patense. Atuamos como parceiros de longo prazo e confiança em toda a nossa cadeia de valor, buscando estabelecer relações mutuamente benéficas. Comprometemo-nos a agir com honestidade e esperamos que nossos fornecedores cumpram todas as leis aplicáveis, incentivando-os a adotar princípios éticos relacionados ao meio ambiente e responsabilidade social.

O Grupo Patense garantirá sempre as mais elevadas práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantém com a empresa.

As relações com fornecedores devem ser baseadas em critérios técnicos e éticos, em conformidade com as normas e procedimentos de compras e contratação de terceiros. Todos os colaboradores devem respeitar as condições contratuais e comerciais estabelecidas, além de manter a confidencialidade das informações compartilhadas entre o Grupo Patense e seus fornecedores.

Os fornecedores comprometem-se a preservar as condições de confiança mútua, incluindo o sigilo e o cumprimento das garantias contratuais. A violação dessas obrigações pode resultar na rescisão das relações comerciais.

A contratação de fornecedores e parceiros estará condicionada ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicável ao serviço ou produto contratado, bem como às regras e orientações de conduta estabelecidas neste manual. Somente aqueles que respeitarem esses requisitos serão selecionados e contratados.



É estritamente proibido que qualquer colaborador, independentemente de departamento ou nível hierárquico, favoreça qualquer fornecedor de produtos ou serviços, ou seja favorecido por eles, por meio do recebimento de presentes, brindes, gratificações, doações ou favores relacionados.

De modo a garantir as premissas explicitadas neste código, fica estabelecido que todos os colaboradores, independentemente de serem funcionários ou não, estão estritamente proibidos de:

10.1.1. Estabelecer qualquer tipo de relação comercial, atuando como representante das empresas pertencentes ao Grupo Patense, com empresas nas quais o próprio colaborador ou seus familiares possuam interesse ou participação direta ou indireta, sem a devida autorização de seu superior hierárquico, que deverá ser, no mínimo, um gerente ou equivalente;

10.1.2. Estabelecer qualquer tipo de relação comercial com fornecedores das empresas do Grupo Patense, caso o cargo ou a função do colaborador lhe conceda autoridade para definir e/ou selecionar tais fornecedores, é estritamente proibido. Qualquer relação comercial com um fornecedor deve ser comunicada previamente, por escrito, ao respectivo superior hierárquico ou à Diretoria, como requisito obrigatório;

10.1.3. Aceitar benefícios pessoais, como pagamento em dinheiro ou mercadoria, viagem, almoço, jantar ou qualquer vantagem advinda de relacionamento com fornecedor. Despesas com viagem, hospedagem e refeições devem sempre ser pagas pelas empresas do Grupo Patense, mesmo que o convite parta do fornecedor.

No caso dos colaboradores que atuam na diretoria, os produtos recebidos a título de amostra para análise comercial não são considerados como presentes. Essas amostras devem permanecer dentro das empresas do Grupo Patense e serem devolvidas ao fornecedor assim que for concluída a decisão de adquiri-las ou não.

10.2. Relação com clientes e consumidores

O Grupo Patense acredita firmemente que o sucesso de nossas operações depende de relacionamentos éticos e transparentes com nossos clientes e consumidores. Nossa conduta em todas as interações comerciais deve refletir os mais altos padrões de integridade e respeito.

Comprometemo-nos a seguir rigorosamente as seguintes diretrizes ao lidar com clientes e consumidores:

10.2.1. No relacionamento junto aos consumidores e clientes, não permitimos qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação ou assédio, em virtude da raça, cor, origem, religião, convicção religiosa ou política, nacionalidade, sexo, orientação sexual, idade, condição física ou mental ou qualquer outra diferença.

10.2.2. Nosso objetivo é fornecer produtos ou serviços da mais alta qualidade aos nossos clientes e consumidores. Nunca comprometeremos a qualidade de nossos produtos ou serviços para obter vantagens injustas ou lucros indevidos.



10.2.3. O Grupo Patense sempre fornece informações claras e honestas sobre os custos, taxas e benefícios envolvidos nos produtos ou serviços oferecidos aos clientes e consumidores, eventuais alterações nos preços, remuneração ou termos contratuais, oferecendo preços justos e competitivos, sendo levado em consideração a qualidade, valor e custo dos produtos ou serviços, com rechaçamento de práticas abusivas de precificação.

10.2.4. Evitaremos qualquer situação que possa criar ou aparentar um conflito de interesses com nossos clientes ou consumidores. Se surgir tal situação, devemos divulgar prontamente os fatos relevantes para a administração da empresa.

10.2.5. Honraremos integralmente os contratos e acordos que celebramos com nossos clientes e consumidores, cumprindo todas as obrigações acordadas de acordo com os termos estabelecidos.

10.2.6. Respeitaremos a privacidade dos clientes e consumidores, protegendo suas informações confidenciais e pessoais de acordo com as leis aplicáveis de proteção de dados.

10.2.7. O Grupo Patense não tolera qualquer forma de corrupção, suborno ou pagamento indevido a clientes ou consumidores. Não faremos nem permitiremos pagamentos ilegais ou não éticos em nenhuma circunstância.

10.2.8. Encorajamos o feedback aberto e honesto de nossos clientes e consumidores e nos comprometemos a lidar com reclamações e conflitos de forma justa, rápida e imparcial.

10.2.9. Buscamos colaborar com clientes e consumidores que compartilham de nossos valores em relação à responsabilidade socioambiental e sustentabilidade.

10.2.10. Ao representar nossa empresa, comunicaremos de forma responsável e precisa, evitando qualquer declaração enganosa ou promessas que não possamos cumprir.

10.2.11. Agimos sempre em consonância com os direitos do consumidor, respeitando eventuais reembolsos, cancelamentos e devoluções, estabelecendo canais de comunicação abertos e eficazes para que os clientes possam expressar preocupações, fazer perguntas e reclamações ou fornecer feedbacks, inclusive sobre remuneração e preços, se comprometendo a dar respostas e soluções adequadas e oferecendo compensação quando necessário.

10.2.12. Asseguramos o sigilo das informações dos clientes relacionadas às transações financeiras, de acordo com as disposições legais e das normas da companhia.

10.2.13. Táticas de coerção ou constrangimento são intoleráveis.

Reconhecemos que nossa reputação e longevidade estão intrinsecamente ligadas à forma como tratamos nossos clientes e consumidores. Assim, todos os colaboradores são responsáveis por aderir a esses princípios e agir de acordo com a mais alta ética e integridade em todas as interações comerciais.

O descumprimento dessas diretrizes pode resultar em ações disciplinares, conforme as políticas da empresa e as leis aplicáveis.



10.3. Família e Parentes

A contratação de parentes ou pessoas com vínculo de relacionamento próximo de colaboradores é permitida somente se eles não estiverem na mesma linha hierárquica.

A admissão de parentes ou pessoas com vínculo de relacionamento próximo de qualquer colaborador do Grupo Patense somente ocorrerá com a autorização da Diretoria/Gerência. Além disso, o candidato deverá passar pelo processo seletivo formal estabelecido pela empresa.

Sempre que um colaborador fizer uma indicação de um candidato que se enquadre como parente ou relacionamento próximo, ele deverá informar ao setor de Recursos Humanos sobre esse vínculo. Situações já estabelecidas na empresa no momento em que este código entra em vigor serão respeitadas.

As relações entre parentes ou pessoas com relacionamento próximo não devem influenciar o desempenho dos colaboradores e devem ser conduzidas com discrição, observando as disposições estabelecidas neste código.

Em caso de conflito de interesse, é obrigação do colaborador comunicar imediatamente seu superior hierárquico e a área de Recursos Humanos, a fim de que o conflito seja analisado e resolvido.

Decisões que sejam motivadas por interesses pessoais, familiares ou outros interesses particulares não serão aceitas. Todas as avaliações de desempenho devem ser baseadas no mérito, visando proporcionar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, levando em consideração as habilidades, competências e contribuições de cada profissional.

Situações não mencionadas neste item serão analisadas em conjunto pela Diretoria e pelo Departamento de Compliance.



10.4. *Transações com Partes Interessadas*

Para garantir a transparência e a integridade em nossas transações com partes interessadas, temos um forte compromisso em seguir as melhores práticas de mercado e atender à legislação aplicável. Todas as nossas transações com partes interessadas são conduzidas com base em critérios objetivos e equitativos, sem qualquer discriminação ou favorecimento indevido.

O Grupo Patense garante que todas as transações entre a empresa e quaisquer partes interessadas sejam realizadas no melhor interesse da companhia, com total independência, transparência, equidade e em conformidade com as leis aplicáveis e com este código de ética e conduta.

Para assegurar que nossas transações com as partes interessadas sejam conduzidas de maneira ética e transparente, adotamos políticas e procedimentos claros e bem definidos. Isso inclui uma avaliação cuidadosa dos riscos associados às partes interessadas com as quais realizamos negócios.

O Grupo Patense mantém relacionamentos apenas com fornecedores, prestadores de serviços, terceiros e parceiros que possuam uma reputação íntegra e estejam qualificados para cumprir os contratos estabelecidos. Além disso, garantimos que todas as transações com partes interessadas sejam adequadamente documentadas e registradas, com as devidas autorizações e aprovações. Implementamos medidas para assegurar que nossas equipes de compras, vendas e demais envolvidos nessas transações recebam treinamento e orientação adequados.

Antes de finalizar operações relacionadas a novos negócios, como fusões, incorporações, aquisições de organizações ou ativos, formação de parcerias, joint ventures ou consórcios, o Grupo Patense conduzirá a Due Diligence de Integridade. O objetivo dessa análise é identificar o histórico de possíveis envolvimento em corrupção, suborno ou outras condutas ilegais ou antiéticas por parte da empresa "alvo" ou de seus executivos e colaboradores.

10.5. *Informações confidenciais e privilegiadas*

É estritamente proibido que qualquer colaborador utilize informações privilegiadas ou confidenciais, adquiridas durante o exercício de suas atribuições dentro ou fora da empresa, em benefício próprio ou de terceiros. Também é proibido repassar essas informações sem a prévia autorização por escrito do superior hierárquico, assim como diretrizes, normas, políticas e procedimentos.



Conferências, palestras e apresentações relacionadas à empresa ou que contenham informações sobre suas atividades só poderão ser realizadas mediante autorização prévia da Diretoria correspondente.

Qualquer solicitação externa ou de colaboradores para a realização de trabalhos acadêmicos que abordem as atividades da empresa, desde que não envolvam assuntos e informações estratégicas, deve ser autorizada pela respectiva Diretoria.

Todo o material produzido pelos colaboradores durante o período em que estiverem empregados na empresa, no exercício de suas funções, é propriedade exclusiva do Grupo Patense. É estritamente proibido apagar, destruir ou disponibilizar esse material a terceiros.





11 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Ao analisar as operações realizadas pelo Grupo Patense, verifica-se que a empresa se enquadra no conceito de controlador de dados. No desempenho de suas atividades, o Grupo Patense tem acesso a plataformas digitais e documentos físicos que tratam de dados pessoais coletados e mantidos pela empresa. Conseqüentemente, o Grupo Patense implementou medidas para garantir a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais.

Portanto, em consonância com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – os colaboradores do Grupo Patense deverão tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização de suas atividades, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

Importante destacar a existência da Política de Privacidade de Dados do Grupo Patense, disponibilizado no site www.patense.com.br, que deve ser lido por todos os stakeholders.

Na condução das atividades do Grupo Patense, caso seja necessário divulgar dados pessoais a terceiros, as partes devem declarar e concordar que observarão os regulamentos, as melhores práticas e as leis relacionadas à segurança, confidencialidade e proteção dessas informações, assim como de quaisquer outras que possam ser consideradas pessoais, confidenciais e/ou estratégicas e que possam ser compartilhadas.

Nos demais casos, é terminantemente proibida a divulgação de dados pessoais coletados e mantidos pelo Grupo Patense, bem como a sua coleta, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD, caso estes não estejam fundamentados nas bases legais previstas no artigo 7º da lei supramencionada.



O Encarregado de Proteção de Dados está disponível para esclarecer qualquer dúvida relacionada à lei e suas normativas a todos os colaboradores do Grupo Patense.

12 – COMPROMISSO DE TODOS OS COLABORADORES COM O PROGRESSO DOS NEGÓCIOS DA PATENSE

No Grupo Patense, são preservados os padrões de segurança e a mais alta qualidade de nossos produtos, a fim de cumprir todas as normas legalmente exigidas para a saúde e segurança dos stakeholders.

Qualidade, segurança, novas tecnologias, inovação, capacitação dos colaboradores e responsabilidade socioambiental são valores que orientam nossas atividades.

Dessa forma, o Grupo Patense incentiva o uso de tecnologias ambientalmente saudáveis para uma produção melhor, mais segura, mais limpa e mais sustentável, garantindo o treinamento adequado de nossos colaboradores.

Todas as decisões da empresa relacionadas ao seu relacionamento com os stakeholders serão tratadas com imparcialidade e sem preconceitos de qualquer natureza, obedecendo estritamente às leis e regulamentações estabelecidas pelo setor.

13 – PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

A proteção dos ativos empresariais é fundamental para garantir a saúde financeira da empresa e evitar prejuízos decorrentes de fraudes e outras práticas ilícitas que possam ocorrer no mercado. Por esse motivo, a empresa adota medidas judiciais e extrajudiciais com o objetivo de prevenir possíveis fraudes ou práticas ilícitas.

13.1. Equipamentos e Acessórios

Cada colaborador será responsável pela manutenção e proteção de todos os equipamentos e acessórios sob sua responsabilidade. Qualquer problema que ocorra durante o expediente de trabalho deve ser relatado imediatamente aos superiores. Eles analisarão o problema e fornecerão a solução adequada ou, se a dimensão do incidente exceder sua autoridade hierárquica, encaminharão o assunto à Diretoria.

Em casos de furto ou roubo, o colaborador deverá realizar um boletim de ocorrência e apresentá-lo à empresa, caso contrário, poderá ser responsabilizado pelos custos dos materiais perdidos.



13.2 Identificação, manutenção e registros contábeis

É dever da Empresa e de seus colaboradores manter livros, registros e contas que registrem de maneira detalhada, precisa e correta todas as transações do Grupo.

No combate à corrupção, é fundamental que as transações sejam transparentes, completamente documentadas e classificadas em contas que reflitam de forma precisa e completa sua natureza, fornecendo detalhes suficientes para que a finalidade e o valor de qualquer pagamento estejam claros.

Omissão no registro ou registro inadequado de um pagamento pode resultar em uma violação ainda mais grave do que o próprio pagamento. Os colaboradores devem garantir que todas as transações e operações sejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e tenham a devida classificação contábil.

É estritamente proibido incluir documentos falsos ou enganosos nos livros e registros da Empresa, em nenhuma circunstância.

A Empresa manterá controles internos que ofereçam segurança de que:

13.2.1. Todas as operações realizadas sejam aprovadas por pessoas autorizadas;

13.2.2. Todas as operações sejam devidamente registradas, de forma a permitir a elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos ou qualquer critério aplicável a essas demonstrações, além de assegurar o correto controle dos ativos;

13.2.3. O acesso aos ativos seja permitido apenas com a aprovação geral ou específica da Diretoria da Empresa;

13.2.4. Os ativos registrados sejam comparados com os ativos existentes em intervalos razoáveis e que medidas apropriadas sejam tomadas em relação a quaisquer diferenças eventualmente identificadas.

Nenhum fundo ou ativo não divulgado ou não registrado do Grupo Patense deve ser estabelecido para qualquer finalidade. Nenhum lançamento falso, enganoso ou artificial deve ser feito nos livros e registros da Empresa, sob qualquer circunstância. Caso você tenha conhecimento ou suspeite que alguém esteja manipulando direta ou indiretamente os livros e registros, ou tentando de qualquer outra forma alterar ou camuflar pagamentos ou registros, é seu dever comunicar imediatamente tal fato por meio dos canais de comunicação existentes no Grupo Patense.



14 – PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

O Grupo Patense tem o compromisso de prevenir e combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo em suas operações. Para isso, adotamos uma série de medidas, entre elas:

14.1. Conhecimento do cliente: realizamos a identificação e verificação dos nossos clientes, bem como monitoramos suas transações e atividades, a fim de garantir que não haja envolvimento em atividades ilícitas;

14.2. Treinamento e conscientização: realizamos treinamentos regulares com nossos colaboradores para que estejam cientes dos riscos e saibam como identificar e reportar atividades suspeitas;

14.3. Políticas e procedimentos: estabelecemos políticas e procedimentos claros e objetivos para prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;

14.4. Monitoramento e análise: monitoramos constantemente nossas transações e atividades, analisando padrões e comportamentos suspeitos, a fim de identificar e mitigar riscos;

14.5. Compliance: mantemos uma estrutura de compliance robusta e independente, que realiza a supervisão e a verificação da efetividade das medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Nosso compromisso é agir com ética e transparência em todas as nossas operações, cumprindo as leis e regulamentações aplicáveis e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e segura.

15 – PREVENÇÃO À FRAUDE FURTO, DESVIO E/OU USO INDEVIDO DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA DE PROPRIEDADE DO GRUPO PATENSE

Todos os colaboradores e prestadores de serviços são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção do patrimônio do Grupo Patense, sejam eles recursos físicos de qualquer natureza, material de propriedade intelectual, documentos em geral, assim como insumos e resíduos.

Cabe aos superiores hierárquicos a responsabilidade de estabelecer e comunicar aos seus colaboradores as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos materiais e físicos da empresa.

Nenhum colaborador, prestador de serviço, fornecedor e/ou cliente pode apropriar-se de bens, acima citados, nem utilizar os mesmos para benefícios próprios.

A remoção, desvio ou utilização não autorizada de qualquer material pertencente ao Grupo Patense é considerada ato ilícito e passível de aplicação de sanções previstas na legislação em vigor.



É vedado o beneficiamento da situação de trabalho para pedidos ou obtenção de recursos físicos ou financeiros de interesse pessoal ou particular, tais como comercialização de produtos, rifas, listas ou concorrentes de qualquer natureza, sejam estes oriundos do próprio Grupo Patense, clientes ou fornecedores.

O compromisso do Grupo Patense com a prevenção à fraude é uma questão de extrema importância para a empresa, que busca constantemente aprimorar seus processos e controles internos para garantir a integridade dos seus negócios. Algumas das boas práticas adotadas pelo Grupo Patense em relação à prevenção à fraude incluem:

15.1. Identificação de riscos de fraude: A empresa realiza uma análise periódica dos seus processos de negócios para identificar possíveis pontos de vulnerabilidade à fraude. Com base nessa análise, são implementadas medidas preventivas e corretivas para mitigar esses riscos;

15.2. Fortalecimento dos controles internos: a empresa adota um conjunto de controles internos robustos e bem estruturados para garantir que seus processos de negócios sejam executados com integridade e eficiência. Isso inclui a segregação de funções, a revisão e aprovação de transações por supervisores e o monitoramento contínuo de atividades suspeitas;

15.3. Fortalecimento da cultura de ética e integridade: a Grupo Patense promove uma cultura de ética e integridade entre seus colaboradores, por meio da adoção de políticas e procedimentos claros, comunicação e treinamento adequados e estabelecimento de um canal de denúncias seguro e confidencial;

15.4. Investigação de desvios de conduta: em caso de suspeita de fraude ou outra conduta inadequada, a empresa realiza investigações internas para identificar a origem do problema e tomar as medidas necessárias para prevenir recorrências;

15.5. Monitoramento e avaliação contínuos: A empresa realiza uma avaliação contínua de seus processos de negócios e controles internos, a fim de garantir sua conformidade com as melhores práticas de prevenção à fraude e identificar oportunidades de aprimoramento;

15.6. Conformidade legal: o Grupo Patense cumpre todas as leis e regulamentos aplicáveis à prevenção à fraude e adota boas práticas reconhecidas nacional e internacionalmente. A empresa também coopera com autoridades governamentais e regulatórias em questões relacionadas à prevenção à fraude.



16 – PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Toda e qualquer publicação – tais como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes ou qualquer outra peça publicitária, bem como outros materiais de promoção – deve corresponder de modo fidedigno às políticas e práticas éticas estabelecidas pela empresa e ser devidamente autorizada pelos departamentos responsáveis.

O Grupo Patense, a bem de seus fornecedores, parceiros comerciais e comunidade em geral, mantém um canal aberto com a imprensa, tornando disponíveis todas as informações necessárias ao esclarecimento e divulgação de suas ações. Não será divulgada nenhuma informação referente aos seus fornecedores e clientes, a menos que seja devidamente autorizada pelos envolvidos. Somente a Presidência, os Diretores, a Área de Marketing ou colaboradores especificamente autorizados pela Diretoria podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviço zelar pela imagem da empresa. Todo contato profissional com qualquer órgão deverá ser autorizado previamente pela diretoria da área, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a necessária autorização.



17 – USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS DE COMUNICAÇÃO E DAS REDES SOCIAIS

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são propriedade da empresa e devem ser utilizados exclusivamente para atividades relacionadas aos interesses da mesma. O Grupo Patense mantém o direito de controlar e monitorar o acesso à Internet e a todos os equipamentos interligados ao sistema de tecnologia da informação. A utilização de crachás, senhas e demais equipamentos de trabalho fornecidos pela empresa é individual e intransferível, devendo, no ato do desligamento, serem devolvidos à empresa por meio de seu gestor imediato.

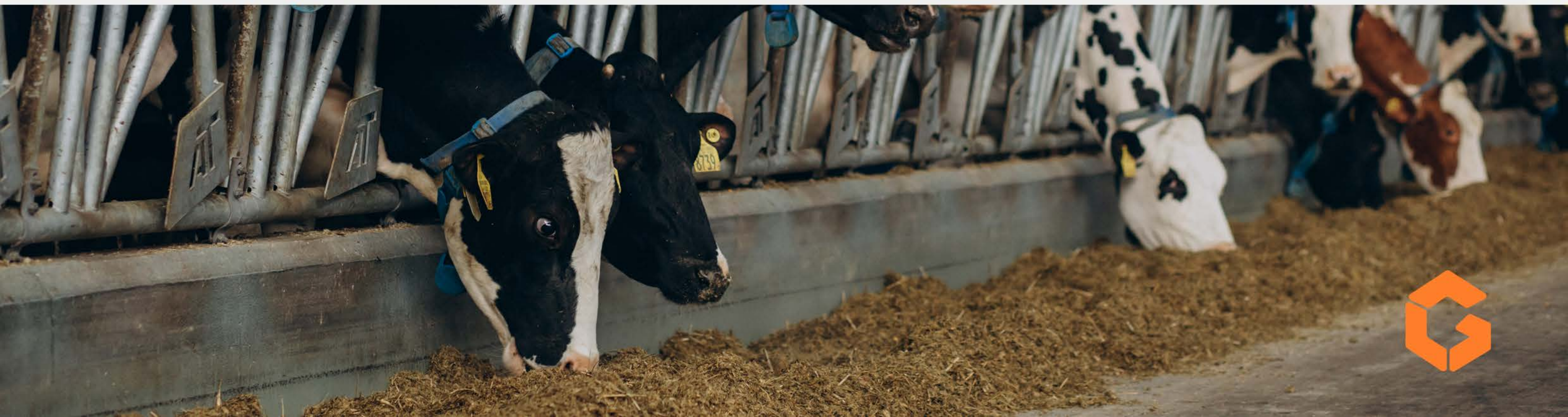
Todas as informações da empresa passíveis de divulgação estão disponíveis no nosso site eletrônico (www.patense.com.br), razão pela qual não se admite a transmissão pela Internet de qualquer informação ou documento interno de caráter confidencial. Cada colaborador e prestador de serviços é responsável pelo envio, manutenção e proteção dos dados, arquivos ou outros materiais – tais como softwares e hardwares – do sistema eletrônico de informações da empresa.

Colaboradores e prestadores de serviços devem usar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais dentro das exigências legais e segundo os princípios éticos deste código, sendo assim, não se deve transmitir comentários difamatórios, usar linguagens, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação.

As redes sociais são uma extensão das relações e atividades da vida pessoal e profissional, refletindo comportamentos do cotidiano. O uso inadequado das redes sociais pode ter consequências negativas, comprometendo relacionamentos e até mesmo a carreira profissional. Por outro lado, ao utilizá-las de forma adequada, é possível aprimorar-se, interagir com outras pessoas e desfrutar de tudo o que esse universo tem a oferecer. Portanto, é importante produzir conteúdo que possa expressar os valores que também estão presentes na postura profissional no dia a dia de trabalho.

18 – LIVRE CONCORRÊNCIA E LEALDADE COMERCIAL

O Grupo Patense observará, em sua atuação no segmento econômico, os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da valorização do trabalho humano e, ao mesmo tempo, não compactuará com quaisquer práticas que busquem a cartelização ou a concentração de mercado, as quais entende serem absolutamente incompatíveis com a ordem econômica estabelecida pela Constituição Brasileira.



19 – COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS ILEGAIS E VIOLADORAS

É extremamente importante que todos os colaboradores do Grupo Patense estejam cientes da importância de relatar qualquer conduta ilegal ou violadora de nossas políticas e compromissos. Para isso, disponibilizamos um Canal de Denúncias, que garante o anonimato e a confidencialidade dos relatos. Este tipo de comunicado também pode ser feito também através do e-mail: linhadireta@patense.com.br

Ressaltamos que o Grupo Patense não tolera qualquer tipo de retaliação contra colaboradores que relatem condutas de boa-fé. A não observância deste compromisso pode resultar em medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa. Dessa forma, reforçamos nosso compromisso com a transparência e a ética em todas as nossas atividades, buscando sempre agir de acordo com a legislação e as melhores práticas de mercado.

20 – VIOLAÇÕES AO DISPOSTO NESTE CÓDIGO

As violações deste Código de Ética e Conduta são consideradas infrações graves e podem levar à aplicação de medidas disciplinares em relação aos nossos funcionários, tais como advertências verbais ou por escrito, suspensão, demissão com ou sem justa causa. No caso de violações a este Código e à legislação em geral por parte de outros stakeholders, podem ser tomadas medidas administrativas e/ou judiciais, com a aplicação de medidas legais de acordo com a análise de cada caso específico.

21 – DIRETRIZES GERAIS

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de agir com diligência, e devem prestar contas pelos atos que praticarem, de acordo com os padrões internos estabelecidos e sempre que solicitado. Ao mesmo tempo, todos são individualmente responsáveis por suas ações e, quando aplicável, pelas decisões tomadas no desempenho de suas respectivas atribuições.

O presente Código é acompanhado de um "Termo de Compromisso ao Código de Conduta e Demais Políticas e Procedimentos", o qual deverá ser lido, compreendido, preenchido e assinado por todos os colaboradores.

GRUPO PATENSE



TERMO DE COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E DEMAIS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

É obrigação de todo colaborador seguir com extrema atenção e rigor as políticas, normas e procedimentos internos da empresa bem como da legislação, normas e regulamentos.

A alegação de desconhecimento de algum processo não eximirá o colaborador das suas responsabilidades.

Isto posto, o colaborador abaixo nomeado declara, para os fins de Direito, de forma livre de qualquer impedimento, reconhecer a legitimidade do Código de Ética e Conduta do Grupo Patense. Este código servirá como guia para orientar sua conduta dentro da organização, com o objetivo de manter a harmonia, a ordem e a segurança pessoal dos colaboradores, bem como a integridade da organização.

O colaborador ainda se compromete à confidencialidade das informações recebidas em razão da realização das suas funções dentro da empresa, bem como garante a segurança das informações e privacidade de dados pessoais.

Pelos mesmos motivos, o colaborador abaixo nomeado declara ter recebido, lido e concordado com todas as normas estabelecidas neste documento, autorizando, por este ato, a empresa a monitorar qualquer comportamento e/ou atividade dentro da empresa.

EU, _____, entendo que o presente Código de Ética e Conduta revela valores e princípios do Grupo Patense.

Declaro estar ciente dos termos nele contidos e comprometo-me a cumpri-lo integralmente em todas minhas ações de trabalho.

_____, _____ de _____

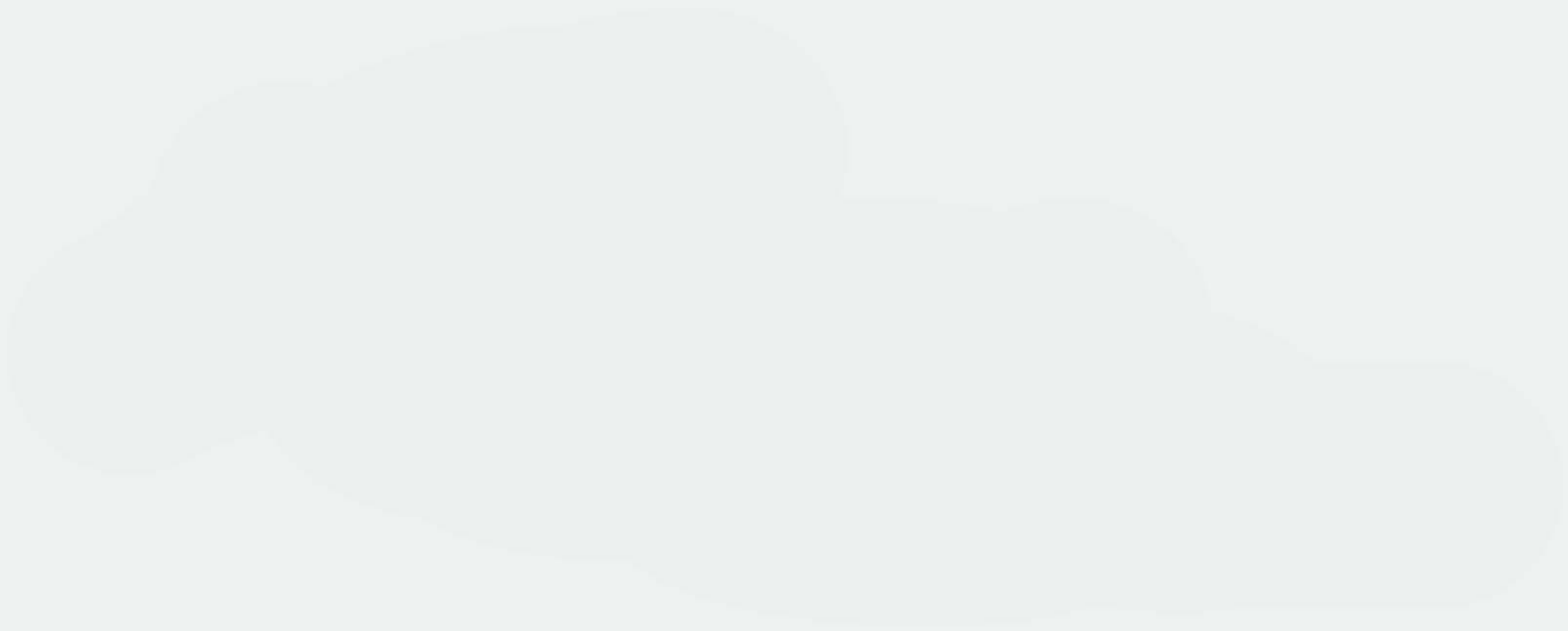
de _____

Cargo: _____

Gestor Responsável: _____

Setor: _____

Assinatura do Colaborador



Siga o grupo nas redes sociais!

